

DGO Orçamento

# Plano de Atividades 2012

Direção-Geral do Orçamento  
Ministério das Finanças

Página propositadamente deixada em branco

# Plano de Atividades

---

**2012**

---

Página propositadamente deixada em branco

## Índice

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>1</b>
<b>I – ESTRATÉGIA E OBJETIVOS</b> .....	<b>2</b>
1. VISÃO E MISSÃO .....	2
2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS .....	2
3. OBJETIVOS OPERACIONAIS PARA 2012 .....	3
3.1. <i>Objetivos QUAR</i> .....	3
3.2. <i>Objetivos das UO</i> .....	7
<b>II – ATIVIDADES</b> .....	<b>10</b>
1. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO PAEF .....	10
<i>Exames regulares</i> .....	11
2. ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO .....	11
3. ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL .....	12
<i>Nova metodologia do controlo orçamental</i> .....	12
4. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS .....	15
5. RELAÇÕES FINANCEIRAS COM A UNIÃO EUROPEIA .....	16
6. GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL.....	17
7. ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS E ORÇAMENTAIS .....	17
8. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO NO CONTEXTO DOS SISTEMAS DE CONTROLO INTERNO E EXTERNO .....	18
9. REPRESENTAÇÃO EXTERNA .....	18
10. ATIVIDADES DE GESTÃO E SUPORTE .....	19
<b>III – RECURSOS</b> .....	<b>21</b>
1. RECURSOS HUMANOS .....	21
2. RECURSOS FINANCEIROS .....	23
<b>SIGLAS UTILIZADAS</b> .....	<b>25</b>

ANEXO 1 – ORGANOGRAMA DA DGO

ANEXO 2 – PARTICIPAÇÃO DA DGO EM REUNIÕES. GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES E OUTRAS REPRESENTAÇÕES

Página propositadamente deixada em branco

## Apresentação

Em 2012 a atividade da Direção-Geral do Orçamento será marcada por um importante conjunto de mudanças que envolvem:

- O alargamento do perímetro de consolidação orçamental a um vasto conjunto de entidades reclassificadas, até aqui exteriores às Administrações Públicas;
- O processo de controlo orçamental, o qual passa a incidir na fase em que os compromissos de despesa são assumidos, situa-se cada vez mais ao nível do Programa Orçamental, dando prioridade à avaliação ex-ante, na perspetiva da adoção atempada de medidas corretoras;
- A disseminação integral do POCP nas Administrações Públicas;
- A programação orçamental plurianual, que permite enquadrar as decisões numa perspetiva de sustentabilidade;
- A disponibilização da informação, alargando o seu âmbito e melhorando a acessibilidade; e
- A preparação para um novo enquadramento institucional interno e externo, à luz da Lei de Enquadramento Orçamental e do novo Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na U.E.

As mudanças a levar a cabo são cruciais no contexto do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal (PAEF), exigindo por isso uma monitorização próxima e resultados escrutináveis.

Simultaneamente, será implementada a reestruturação orgânica prevista no âmbito do Ministério, com impacto particular na área de administração, com a centralização do essencial dessas funções na Secretaria-Geral do Ministério.

A concretização daquelas mudanças constitui um importante desafio para todos os colaboradores e colaboradoras da DGO e exigirá a mobilização das diferentes competências e valores que distinguem a Direção-Geral mas, necessariamente, um reforço quantitativo e qualitativo dessas competências.

A Diretora-Geral,

Manuela Proença

## I – Estratégia e objetivos

### 1. Visão e Missão

**VISÃO:** A DGO é reconhecida como a entidade que assegura de forma eficiente e transparente a estabilidade e a sustentabilidade das finanças públicas.

**MISSÃO:** Regular e controlar o processo orçamental, estabelecer os instrumentos de controlo das finanças públicas, avaliar a evolução dos principais agregados das contas públicas, propor medidas que garantam o cumprimento dos objetivos orçamentais, garantir a tempestividade da informação da execução orçamental e participar na preparação da programação financeira plurianual da UE.

### 2. Objetivos estratégicos

Foram definidos quatro objetivos estratégicos que se reforçam mutuamente e orientam a ação da DGO numa perspetiva de médio prazo (2012-2014):

1. Desenvolver o Processo de Programação Plurianual;
2. Reforçar a Eficácia do Controlo Orçamental;
3. Melhorar a Comunicação Externa e Reforçar a Transparência;
4. Integrar Redes de Competências nas Áreas de Atuação da DGO.

Com o objetivo de **“Desenvolver o Processo de Programação Plurianual”** pretende-se lançar e consolidar os princípios e regras, a metodologia e os procedimentos para a elaboração, acompanhamento e atualização do Quadro Plurianual de Programação Orçamental para a Administração Central. Visa-se obter um quadro plurianual para o conjunto dos Programas Orçamentais consistente com as metas para o défice das Administrações Públicas e a dívida pública fixadas no Documento de Estratégia Orçamental.

No sentido de **“Reforçar a Eficácia do Controlo Orçamental”** pretende-se garantir uma maior eficácia ao controlo orçamental através da efetiva monitorização da execução dos diferentes subsetores das Administrações Públicas, da avaliação consolidada na perspetiva da Contabilidade Nacional, da introdução de mecanismos de controlo de compromissos e da avaliação de impactos orçamentais das medidas de política.

Para **“Melhorar a Comunicação Externa e Reforçar a Transparência”** serão desenvolvidas ações para aumentar em quantidade e qualidade a informação orçamental disponibilizada, comunicar instruções e procedimentos de forma mais eficiente e tornar mais compreensivo e analítico o reporte de contas.

A aposta em **“Integrar Redes de Competências nas Áreas de Atuação da DGO”** constitui um objetivo que concorre de forma primordial para a prossecução dos restantes objetivos estratégicos. Neste sentido, pretende-se aumentar a participação em reuniões técnicas da OCDE e da Comissão Europeia, desenvolver protocolos de colaboração com centros de competências, designadamente, Universidades, aprofundando complementaridades e, igualmente, aumentar a qualificação dos trabalhadores e dirigentes.

### 3. Objetivos operacionais para 2012

#### 3.1. Objetivos QUAR

De acordo com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) inclui, entre outros (art.º 9.º), o subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1). A avaliação de desempenho de cada serviço assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualizado a partir dos sistemas de informação do serviço (art.º 10.º).

O QUAR da DGO para 2012 estabelece seis objetivos operacionais, devidamente enquadrados nos objetivos estratégicos enunciados. A matriz de relacionamento entre os objetivos operacionais e os estratégicos consta do Quadro 1.

**Quadro 1**

*Matriz de relacionamento de objetivos*

		Objetivos Estratégicos 2012 - 2014			
		1. Desenvolver o Processo de Programação Plurianual	2. Reforçar a Eficácia do Controlo Orçamental	3. Melhorar a Comunicação Externa e Reforçar a Transparência	4. Integrar Redes de Competências nas Áreas de Atuação da DGO
Objetivos Operacionais	1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental	X	X		
	2. Simplificar o processo orçamental		X		
	3. Alargar e melhorar a informação disponibilizada			X	
	4. Alargar a participação em reuniões internacionais				X
	5. Aumentar a satisfação dos utilizadores			X	
	6. Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO				X

Os seis objetivos operacionais definidos para 2012 concorrem de forma direta para os objetivos estratégicos considerados prioritários para o período 2012-2014, sintetizando-se na seguinte formulação:

1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental;
2. Simplificar o processo orçamental;
3. Alargar e melhorar a informação disponibilizada;
4. Alargar a participação em reuniões internacionais;
5. Aumentar a satisfação dos utilizadores;
6. Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO.

## 01. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental

Com o primeiro objetivo, **“Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental”**, pretende-se, designadamente, desenvolver o quadro concetual para a Programação Orçamental Plurianual, conforme previsto na Lei de Enquadramento Orçamental, desenvolver metodologias de decomposição da despesa pública para efeitos analíticos e, também, previsionais e analisar as implicações do novo enquadramento comunitário, em particular do Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na U.E., no normativo nacional, no sentido de preparar a respetiva operacionalização. Pretende-se concretizar melhorias em termos de compilação dos agregados das Contas Nacionais, desenvolver metodologias de contas orçamentais e patrimoniais a partir do POCP e propor a revisão do classificador das Receitas Públicas.

No âmbito do reforço da eficácia do controlo orçamental, assume um papel central a aplicação e monitorização da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) e a implementação de um novo modelo mensal de acompanhamento da execução orçamental, centrado nos Programas Orçamentais e numa perspetiva ex-ante, no sentido da antecipação de situações e da adoção atempada de medidas corretoras. Será, ainda, implementado um sistema de monitorização da execução orçamental e dos respetivos pedidos de alterações, de suporte ao cumprimento das metas trimestrais fixadas no PAEF.

## 02. Simplificar o processo orçamental

O segundo objetivo operacional, **“Simplificar o processo orçamental”**, é entendido como essencial para efeitos do reforço da eficácia do controlo orçamental. O processo orçamental continua a ser percecionado como complexo e com operações cujo valor acrescentado nem sempre é reconhecido. Por outro lado, os sistemas de informação ainda estão segmentados e obrigam os utilizadores, internos e externos, a ações redundantes e de compatibilização de informação. Neste contexto, importa identificar processos e normas redundantes ou que não têm valor acrescentado em termos de controlo e racionalizar os sistemas de informação.

## 03. Alargar e melhorar a informação disponibilizada

Garantir formas adequadas de comunicação com os utilizadores dos diferentes serviços prestados é essencial para a prossecução dos dois primeiros objetivos e constitui uma das formas de reforçar a transparência. Assim, para a prossecução do terceiro objetivo operacional **“Alargar e melhorar a informação disponibilizada”**, proceder-se-á à reformulação da Síntese de Execução Orçamental, será elaborado um manual de conceitos do processo orçamental, desenvolver-se-á a Extranet, serão introduzidas melhorias nas instruções emitidas e prosseguirá a introdução de melhorias no website.

## 04. Alargar a participação em reuniões internacionais

O quarto objetivo operacional que se consubstancia no **“Alargamento na participação em reuniões internacionais”**, visa contribuir para a integração da Direção-Geral em redes de competências da sua área de atuação, reconhecendo-se a importância da participação em fora especializados bem como da interação com instituições homólogas.

## 05. Aumentar a satisfação dos utilizadores

Face à introdução de diversas melhorias nos instrumentos e metodologias no âmbito do processo orçamental, importa também avaliar a qualidade extrínseca dos mesmos através de inquéritos aos utilizadores. Neste sentido, através do quinto objetivo operacional **“Aumentar a satisfação dos utilizadores”** pretende-se em 2012 aferir a melhoria percebida pelos principais utilizadores de sistemas da receita e pelos principais utilizadores da Síntese de Execução Orçamental.

## 06. Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO

O quinto objetivo operacional **“Aumentar a qualificação dos trabalhadores”** consagra a relevância, para o cabal desempenho das atribuições, de criar condições que tornem possível o desenvolvimento de conhecimentos especializados e a sua atualização regular, em particular, num quadro caracterizado por importantes transformações quer institucionais quer de natureza mais operacional.

### Quadro 2

#### QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização. Objetivos operacionais da DGO para 2012

Objectivos Operacionais						
Indicadores	Unidade de medida	2010	2011	2012 Meta	Valor Crítico	Peso (%)
<b>EFICÁCIA</b>						<b>35%</b>
<b>01. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental</b>						<b>Ponderação: 100%</b>
Ind 1. Número de novos instrumentos criados	Número	n.a	n.a	[10-14]	17	25%
Ind 2. Número de instrumentos revistos e melhorados	Número	n.a	n.a	[18-24]	27	25%
Ind 3. Grau de implementação dos instrumentos relativos à Programação Plurianual	Percentagem	n.a	n.a	100%	100%	25%
Ind 4. Número de novas metodologias desenvolvidas ou implementadas	Número	n.a	n.a	[5-7]	8	25%
<b>EFICIÊNCIA</b>						<b>35%</b>
<b>02. Simplificar o processo orçamental</b>						<b>Ponderação: 30%</b>
Ind 5. Número de ações, estudos ou normas legislativas de simplificação apresentados e automatismos criados	Número	n.a	n.a	[3-5]	7	100%
<b>03. Alargar e melhorar a informação disponibilizada</b>						<b>Ponderação: 50%</b>
Ind 6. Número de melhorias introduzidas na Síntese Orçamental	Número	n.a	n.a	[2-4]	5	33%
Ind 7. Grau de implementação da Extranet	Percentagem	n.a	n.a	75%	100%	33%
Ind 8. Grau de concretização do Manual de Conceitos do Processo Orçamental	Percentagem	n.a	n.a	50%	75%	33%

O4. Alargar a participação em reuniões internacionais							Ponderação: 20%
Ind 9.	Grau de participação em reuniões agendadas	Percentagem	n.a	n.a	75%	100%	50%
Ind 10.	Número de novas participações	Número	n.a	n.a	2	2	50%
<b>QUALIDADE</b>							<b>30%</b>
O5. Aumentar a satisfação dos utilizadores							Ponderação: 50%
Ind 11.	Grau de melhoria percebida pelos principais utilizadores de sistemas da receita	Escala de 1 a 5	n.a	n.a	4	5	50%
Ind 12.	Grau de melhoria percebida pelos principais utilizadores da Síntese Orçamental	Escala de 1 a 5	n.a	3,69	4	5	50%
O6. Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO							Ponderação: 50%
Ind 13.	Proporção acumulada de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma ação de formação desde 2011*	Percentagem	n.a	94%	94%	100%	33%
Ind 14.	Proporção de trabalhadores da DGO abrangidos por ações de formação	Percentagem	81%	94%	45%	70%	33%
Ind 15.	Número médio de horas de formação frequentadas	Número	39,9	44,2	20	40	33%

n.a - não apurado, não aplicável

\* - Cumprimento da RCM n.º 89/2010, de 4 novembro, DR n.º 223, 1.ª Série, de 17 novembro de 2010

Recursos Humanos - 2012		Pontuação	Pontos Planeados	
Dirigentes - Direcção superior		20	100	
Dirigentes - Direcção intermédia e Chefes de equipa		16	688	
Técnico Superior		12	1656	
Especialista de informática		9	45	
Técnico de Informática		9	153	
Assistente Técnico		8	88	
Encarregado Operacional		6	6	
Assistente Operacional		5	25	
<b>Total</b>			<b>2761</b>	
Nº de Efectivos no Organismo		31-12-2009	31-12-2010	31-12-2011
Nº de efectivos a exercer funções na DGO		230	224	193

Recursos Financeiros (euros) - 2012		Orçamento
<b>Orçamento de Funcionamento</b>		<b>8 026 609</b>
Despesas com pessoal		6 951 545
Aquisição de bens e serviços		716 402
Outras despesas correntes		216 903
Aquisição bens de capital		141 759
<b>Orçamento de Investimento</b>		<b>128 130</b>
<b>Total</b>		<b>8 154 739</b>

Indicadores	Fonte de Verificação
Ind 1. Número de novos instrumentos criados	Sistema de Gestão Documental (SGD) e documentos das UO envolvidas
Ind 2. Número de instrumentos revistos e melhorados	Sistema de Gestão Documental (SGD) e documentos das UO envolvidas
Ind 3. Grau de implementação dos instrumentos relativos à Programação Plurianual	Documentos das UO envolvidas
Ind 4. Número de novas metodologias desenvolvidas ou implementadas	Documentos das UO envolvidas
Ind 5. Número de ações, estudos ou normas legislativas de simplificação apresentados e automatismos criados	Documentos das UO envolvidas
Ind 6. Número de melhorias introduzidas na Síntese Orçamental	Documentos das UO envolvidas
Ind 7. Grau de implementação da Extranet	Documentos das UO envolvidas
Ind 8. Grau de concretização do Manual de Conceitos do Processo Orçamental	Documentos das UO envolvidas
Ind 9. Grau de participação em reuniões agendadas	Documentos das UO envolvidas
Ind 10. Número de novas participações	Documentos das UO envolvidas
Ind 11. Grau de melhoria percebida pelos principais utilizadores de sistemas da receita	Questionário online
Ind 12. Grau de melhoria percebida pelos principais utilizadores da Síntese Orçamental	Questionário online
Ind 13. Proporção acumulada de trabalhadores que frequentaram pelo menos uma ação de formação desde 2011*	Documentos de verificação do Plano de Formação
Ind 14. Proporção de trabalhadores da DGO abrangidos por ações de formação	Documentos de verificação do Plano de Formação
Ind 15. Número médio de horas de formação frequentadas	Documentos de verificação do Plano de Formação

### 3.2. Objetivos das UO

Os objetivos operacionais da DGO desdobram-se e são concretizados através dos objetivos operacionais das unidades orgânicas. A respetiva matriz de relacionamento consta do Quadro 3.

**Quadro 3**

*Matriz de relacionamento de objetivos das UO*

UO	OO-UO	Objetivos Operacionais das Unidades Orgânicas	Objetivos Operacionais - DGO					
			1- Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental	2- Simplificar o processo orçamental	3- Alargar e melhorar a informação disponibilizada	4- Alargar a participação em reuniões internacionais	5- Aumentar a satisfação dos utilizadores	6- Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO
DEL	1	Produzir tempestivamente os contributos para o Orçamento do Estado	P					
DEL	2	Produzir tempestivamente os contributos sectoriais para a Conta Geral do Estado	P					
DEL	3	Controlar o cumprimento das medidas previstas na LCPA	P					
DEL	4	Assegurar o cumprimento das metas estabelecidas para a execução orçamental	P					
DEL	5	Assegurar o contributo para o relatório mensal de acompanhamento de execução orçamental e evolução previsional	P					
DL01	6	Atualizar os instrumentos de acompanhamento do OE, da execução e da Conta (check-list)		P				
DL02	6	Acompanhar a integração plena do SIG-MDN nos sistemas centrais e tesouraria única	P					
DL03	6	Acompanhar a disseminação do GeRFIP e do SGR no âmbito do PREMAC	P					
DL04	6	Implementar um controlo eficaz da informação patrimonial e orçamental das EPR	P					
DL05	6	Implementar um controlo eficaz da informação patrimonial e orçamental do SNS e SS	P					
DL06	6	Elaborar e atualizar os instrumentos de acompanhamento da LCPA (manual, check-list)	P	C				

			Objetivos Operacionais - DGO					
UO	OO-UO	Objetivos Operacionais das Unidades Orgânicas	1- Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental	2- Simplificar o processo orçamental	3- Alargar e melhorar a informação disponibilizada	4- Alargar a participação em reuniões internacionais	5- Aumentar a satisfação dos utilizadores	6- Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO
DSAC	1	Assegurar a uniformização dos procedimentos do Cap. 70	P		C			
DSAC	2	Implementar melhorias na prestação da informação			P			
DSAC	3	Aumentar a participação da DGO em reuniões no âmbito da negociação do Orçamento e Recursos Próprios da União Europeia				P		
DSCO	1	Garantir a tempestividade e qualidade da CGE	P					
DSCO	2	Melhorar os processos da receita na elaboração do OE		C	P		C	
DSCO	3	Melhorar acompanhamento da execução orçamental da receita dos SI		C	P			
DSCO	4	Concluir disseminação do SGR pelos SI e simplificar os procedimentos do SGR/SCR		P	C			
DSCO/ GCOR	5	Identificação e sistematização das receitas gerais e consignadas por organismo (não fiscais)	P				C	
DSFP	1	Melhorar o modelo de compilação dos agregados das Contas Nacionais	P		C			
DSFP	2	Melhorar a qualidade da informação estatística compilada pela DSFP		C	P			
DSFP	3	Melhorar a qualidade da informação analítica elaborada pela DSFP	C		P		C	
DSFP	4	Reforçar o acompanhamento da execução orçamental, da implementação da LCPA e do Programa da RAM	P		C			
DSFP	5	Melhorar as competências analíticas da DSFP				C		P
DSOR	1	Assegurar a tempestividade e melhorar a transparência do Orçamento do Estado e das contas públicas	P		C		C	
DSOR	2	Garantir e aprofundar o planeamento e o controlo da execução orçamental	P	C				
DSOR	3	Contribuir para a normalização de processos e procedimentos	C	P				
DSOR	4	Contribuir para a melhoria da comunicação e formação na área do orçamento			C			P
DSOR	5	Participar na elaboração do Quadro Plurianual de Programação Orçamental	P					
DSPI	1	Produzir tempestivamente os contributos para o Orçamento e Conta Geral do Estado, no âmbito do investimento	P					
DSPI	2	Promover mecanismos de controlo orçamental no âmbito da análise dos projetos de investimento	P		C			
DSPI	3	Definir os requisitos funcionais para atualização do SCEP	P	C				
DSPI	4	Participar na elaboração do Quadro Plurianual de Programação Orçamental	P					
DSPI	5	Definição de modelo de orçamentação de projetos co-financiados por fundos europeus	P	C				
<b>Unidades orgânicas de suporte</b>								
DSAD	1	Assegurar a gestão eficiente do orçamento da DGO e respetiva prestação de contas	C					
DSAD	2	Melhorar a gestão dos Recursos Humanos e Materiais						C
DSAD	3	Garantir a tempestividade dos processos de contratação	C					
DSAD	4	Organizar e acompanhar as ações constantes do Plano de formação da DGO						P
DSAD	5	Garantir a gestão logística com vista a melhorar a higiene, segurança e as condições de trabalho						
DSIO	1	Garantir a disponibilidade e resiliência da infraestrutura TIC da DGO		C	P			
DSIO	2	Suportar e promover a utilização eficaz e eficiente das TIC da DGO		P	C			
DSIO	3	Propor e suportar a inovação dos processos orçamentais através das TIC	C	P				
DSIO	4	Desenvolver e manter as aplicações de suporte às atividades da DGO	P		C			
DSIO	5	Estabelecer a integração e controlo de acessos às aplicações e aos dados orçamentais (SIGO, BIORC, etc.)		P	C			
GCOR	1	Melhorar a qualidade dos pareceres produzidos	P	C				
GCOR	2	Coordenar a elaboração do Manual de Conceitos do Processo Orçamental		C	P			
GCOR	3	Contribuir para a melhoria das orientações no âmbito do processo orçamental	C	C	P			
GCOR	4	Promover a divulgação de informação jurídica especialmente de direito financeiro			P			C

			Objetivos Operacionais - DGO					
UO	OO-UO	Objetivos Operacionais das Unidades Orgânicas	1- Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental	2- Simplificar o processo orçamental	3- Alargar e melhorar a informação disponibilizada	4- Alargar a participação em reuniões internacionais	5- Aumentar a satisfação dos utilizadores	6- Aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO
<b>Equipas de Projeto</b>								
ERIGORE	1	Aumentar a fiabilidade do processo de prestação de informação contabilística por parte dos SFA	P	C				
ERIGORE	2	Automatizar, a partir do balancete analítico remetido pelos SFA, os indicadores financeiros e outros instrumentos de controlo orçamental	C	P				
ERIGORE	3	Apresentar o balanço consolidado do Ministério das Finanças, em POCP, para o 3.º trimestre de 2012, com a informação disponível à data	P					
ERIGORE	4	Desenvolver as competências analíticas dos colaboradores da DGO em POCP e POCE e aprofundar os conhecimentos de consolidação de contas, integrando a ótica orçamental e a patrimonial						P
BIORC	1	Elaborar o modelo de gestão do projeto BIORC com matriz de responsabilidades	P					
BIORC	2	Garantir a recolha de informação no âmbito da LCPA dos setores AL, AR, SS e SNS	C		P			
BIORC	3	Garantir a elaboração de planos de testes e a sua execução	P					

#### Legenda:

UO Sigla da Unidade Orgânica  
OO-UO Número do Objetivo Operacional da Unidade Orgânica

P Contributo principal  
C Contributo complementar

DEL Delegações (todas)  
DL01 1.ª Delegação  
DL02 2.ª Delegação  
DL03 3.ª Delegação  
DL04 4.ª Delegação  
DL05 5.ª Delegação  
DL06 6.ª Delegação  
DSAC Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários  
DSCO Direção de Serviços da Conta  
DSFP Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas  
DSOR Direção de Serviços do Orçamento  
DSPI Direção de Serviços do PIDDAC  
DSAD Direção de Serviços Administrativos  
DSIO Direção de Serviços de Informática e de Gestão da Informação Orçamental  
GCOR Gabinete de Consultadoria Orçamental  
ERIGORE Equipa de projeto RIGORE  
BIORC Equipa de projeto BIORC

## II – Atividades

As atividades da DGO decorrem diretamente das atribuições que lhe estão cometidas pela respetiva Lei Orgânica, bem como de atribuições, designadamente em matéria de representação ou prestação de informação, que decorrem de outra legislação em vigor.

As atividades de carácter regular desenvolvidas pela Direcção-Geral na prossecução da sua Missão podem agrupar-se nas seguintes grandes áreas temáticas: Elaboração do Orçamento do Estado; Acompanhamento e controlo da execução orçamental; Elaboração e divulgação das contas públicas; Relações Financeiras com a União Europeia; Gestão dos sistemas de informação orçamental; e Elaboração de Pareceres Jurídicos e orçamentais; Disponibilização de informação de substância e processual, designadamente no contexto do sistema de controlo interno e externo; Atividades de representação externa; e Atividades de gestão e suporte.

Em 2012, assumem particular relevância as tarefas relacionadas com o acompanhamento do cumprimento das metas orçamentais do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), celebrado com a União Europeia (UE), o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Central Europeu (BCE). Dados os recursos humanos envolvidos e o tempo despendido importa autonomizar esta atividade.

Nesta secção apresenta-se uma breve descrição de cada uma destas atividades e destacam-se as iniciativas que a DGO se propõe desenvolver em 2012, no sentido de melhorar o desempenho relativamente a cada uma delas.

### 1. Acompanhamento do cumprimento do PAEF

O Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) a Portugal, assinado a 17 de Maio de 2011, concedeu apoio financeiro no quadro de um conjunto de medidas de ajustamento e de reformas na economia portuguesa, conforme previsto no “Memorando das Políticas Económicas e Financeiras” e no “Memorando de Entendimento sobre a Condicionalidade Específica da Política Económica”.

Os progressos na implementação das políticas acordadas no âmbito do PAEF são monitorizados numa base periódica (trimestral) através de um conjunto de indicadores e relatórios a serem partilhados por entidades nacionais, destacando-se o Ministério das Finanças e o Banco de Portugal, com a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional. Salienta-se a verificação do cumprimento trimestral (e contínuo) dos Critérios de Desempenho Quantitativo e Objetivos Indicativos (défice público, dívida pública e pagamentos em atraso) bem como dos indicadores estruturais de referência.

Neste âmbito, a DGO desempenha um papel fundamental nos exames regulares do PAEF, assim como em processos de consulta e tem igualmente obrigações de reporte de dados de carácter orçamental com regularidade mensal. Adicionalmente, a DGO detém funções que concorrem fortemente para assegurar o cumprimento das condições de política económica da assistência financeira em especial nas áreas de:

- Política orçamental;
- Medidas orçamentais estruturais que visam particularmente reforçar o quadro de gestão das finanças públicas designadamente medidas quanto a:
  - ✓ Reporte;
  - ✓ Monitorização;
  - ✓ Pagamentos em atraso.

- Quadro orçamental com destaque para:
  - ✓ Contributos para o documento de estratégia orçamental;
  - ✓ Implementação completa da Lei de Enquadramento Orçamental.

Através de uma estreita cooperação, e em função das necessidades, a DGO encontra-se envolvida em ações específicas de Assistência Técnica daquelas entidades externas dedicadas à solução e/ou melhoria de aspetos técnicos concretos.

### Exames regulares

Os exames regulares de verificação de cumprimento dos critérios e dos indicadores de referência estruturais realizam-se a cada três meses, desde o início do PAEF. Assim, durante 2011 ocorreram duas revisões periódicas (Julho e Novembro), devendo ser realizadas em 2012 mais quatro revisões.

#### Quadro 4

##### *PAEF – Revisões periódicas 2012*

Revisões periódicas	Datas
Terceira	Fevereiro – 15 a 28
Quarta	Mai – 21 a Junho – 1
Quinta	Agosto
Sexta	Novembro

## 2. Elaboração do Orçamento do Estado

Compete à DGO superintender na elaboração do Orçamento do Estado (OE). O OE toma como ponto de partida as orientações de política orçamental definidas no Documento de Estratégia Orçamental, atualizado em Abril de 2012.

O processo de elaboração do OE envolve três fases: trabalhos prévios; elaboração da proposta de orçamento; e incorporação das alterações aprovadas na Assembleia da República.

Na fase de **trabalhos prévios**, a DGO centraliza e consolida uma projeção para a receita do Estado, com base na previsão para a receita fiscal fornecida pela Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais e nas previsões para as receitas não fiscais cuja cobrança é da responsabilidade de diversas entidades do sector público. Paralelamente, são elaboradas projeções para as despesas de funcionamento e de investimento, a partir das estimativas de despesa para o ano em curso e dos tetos de despesa para o ano a que se reporta o OE, estabelecidos no Quadro Plurianual de Programação Orçamental para 2013-2016. São ainda elaboradas pela DGO estimativas e analisadas as previsões para os saldos dos principais Serviços e Fundos Autónomos.

Nos termos da Lei de Enquadramento orçamental (conforme 5ª revisão, pela Lei 22/2011 de 20 Maio e 6ª revisão pela Lei 52/2011 de 13 de Outubro) e Lei 64-C/2011, de 30 de Dezembro, a determinação dos plafonds por programa para o ano seguinte passa a decorrer no âmbito do processo do Quadro Plurianual de Programação Orçamental, antecipando-se para Abril a fixação dos tetos de despesa por Programa, financiada por receitas gerais.

O quadro plurianual de programação orçamental define ainda os limites de despesa para cada programa orçamental, para cada agrupamento de programas e para o conjunto de todos os programas, os quais são vinculativos, respetivamente, para o ano seguinte, para o ano n+2 e o para o ano n+3.

Face ao valor definido para o ano n+1 que constitui um teto vinculativo para a despesa do Estado suportada por receitas gerais, consentâneo com as metas fixadas pelo Governo, inicia-se o processo de natureza política que conduz à afetação da despesa máxima pelos diversos Programas e posteriormente pelos Serviços.

Relativamente a este processo, e complementarmente, a DGO elabora a Circular de preparação do OE, contendo as regras a que devem obedecer os orçamentos elaborados pelos serviços, nomeadamente no que se refere às despesas com o pessoal, receitas próprias e consignadas, entre outras. Os serviços e organismos da administração central procedem então ao carregamento informático dos respetivos orçamentos, em conformidade com os *plafonds* atribuídos e com as orientações emitidas.

A fase de **elaboração da proposta de Orçamento** implica uma intervenção intensa por parte da DGO. Nesta fase, a DGO verifica o cumprimento das normas aplicáveis por força da Circular e da legislação orçamental; elabora relatórios sobre os orçamentos globais dos Ministérios; compila os dados de forma a permitir obter contas consolidadas, quer na ótica das Contas Públicas quer na ótica das Contas Nacionais; e prepara um vasto conjunto de elementos informativos requeridos pela Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001 de 20 de Agosto, republicada na Lei n.º 52/2011, de 13 de Outubro). A proposta de OE é então aprovada em sede de Conselho de Ministros e formalmente apresentada à Assembleia da República até ao dia 15 de Outubro.

Na fase de discussão da proposta de Lei do OE na Assembleia da República, a DGO assume um papel relevante na prestação de apoio técnico à Tutela. Previamente, a DGO procede à análise e quantificação, em termos de impacto orçamental, das diversas propostas de alteração apresentadas pelos Grupos Parlamentares.

A Assembleia da República inicia a discussão parlamentar da proposta do OE com a discussão na generalidade pelo Plenário, após a audição dos diversos Ministros em comissão especializada. Após a aprovação na generalidade, segue-se a discussão e aprovação da proposta do Governo e das propostas de alteração introduzidas pelos deputados. A discussão na Assembleia termina com a votação global final que tem que ser realizada no prazo de 45 dias após a entrega da proposta na Assembleia, ou seja, até ao final do mês de Novembro.

A **fase final dos trabalhos** de elaboração do OE consiste na introdução nos sistemas de informação orçamental das alterações à Proposta de Orçamento aprovadas pela Assembleia da República e na revisão do articulado da Lei do Orçamento do Estado e do relatório que a acompanha.

### **3. Acompanhamento e controlo da execução orçamental**

#### **Nova metodologia do controlo orçamental**

No âmbito do reforço do controlo orçamental por programas, definido nos termos da LEO e do Decreto-lei de Execução Orçamental (DL n.º 32/2012, de 13 de fevereiro), foi criado um novo mecanismo de acompanhamento e controlo com a participação dos coordenadores de programas e de cada tutela.

O acompanhamento da execução orçamental dos programas e os desvios identificados serão objeto de análise e de apresentação de solução em sede de reunião mensal a efetuar entre os coordenadores e a DGO. Este é complementado com reuniões mensais entre o Secretário de Estado do orçamento e os Secretários de Estado Sectoriais com responsabilidade de controlo do orçamento do programa.

Em sede de Conselho de Ministros, o Ministro de Estado e das Finanças, apresenta os resultados da execução orçamental.

As entidades coordenadoras dos programas colaboram com a DGO, no acompanhamento e controlo orçamental dos Programas e na concretização do Quadro Plurianual de Programação Orçamental, bem como na implementação da LCPA.

Estas entidades coordenadoras passam a recolher e a centralizar a informação orçamental do universo das entidades que integram o programa orçamental, incluindo as EPR, assumindo a função de interlocutores técnicos sectoriais do Ministério das Finanças.

A DGO disponibiliza aos coordenadores os meios necessários para o acesso à informação orçamental sectorial para um melhor desempenho das suas atribuições. Assim, tendo por base a LEO, o Decreto Lei nº 131/2003, de 28 de Junho, o DLEO de 2012, e ainda a LCPA, as preocupações emergentes de controlo sistemático e a importância de antecipação dos riscos decorrentes da execução orçamental, a entidade coordenadora de programa assume um papel central no processo de comunicação e reflexão quer com a respetiva tutela quer com o Ministério das Finanças.

A DGO tem por atribuição analisar, acompanhar e controlar a execução orçamental. No ano em curso, considerando os constrangimentos e estrito rigor que se colocam na execução orçamental, a DGO terá de envidar esforços com vista a zelar pela conformidade legal, a regularidade financeira e a economia, eficiência e eficácia da despesa dos serviços da Administração Central e no âmbito da LCPA das entidades a ela sujeitas e cuja informação passa a ser rececionada e analisada pela DGO.

O acompanhamento detalhado da execução orçamental dos organismos da Administração Central é feito pelas Delegações da DGO, cada uma das quais é responsável por um conjunto de Ministérios, agrupados por grandes áreas funcionais. Adicionalmente, o controlo orçamental é complementado pelas unidades orgânicas centrais da DGO que analisam e perspetivam a execução orçamental numa ótica global.

Assim, o controlo inclui entre outras, as seguintes atividades:

- Analisar, conferir e autorizar os pedidos de libertação de créditos;
- Avaliar a consistências dos Fundos Disponíveis reportados via serviços on-line da DGO;
- Avaliar a consistência das previsões de receita e despesa enviadas pelos coordenadores dos programas;
- Acompanhar a execução da receita geral do Estado e das receitas consignadas;
- Controlar a evolução dos pagamentos em atraso e articulação com a assunção de compromissos nos termos da LCPA;
- Acompanhar a evolução dos compromissos plurianuais em cumprimento das normas previstas na LCPA e respetivo decreto-lei regulamentador;
- Rececionar e analisar as declarações previstas na LCPA bem como os planos de liquidação dos pagamentos e recebimentos em atraso;
- Analisar os pedidos de alterações orçamentais na vertente financeira e emitir parecer relativamente àqueles cuja autorização é da competência do Ministro de Estado e das Finanças;

- Avaliar e reportar os desvios da execução orçamental, bem como identificar potenciais riscos de incumprimento do OE e das metas incluídas no PAEF;
- Elaborar relatórios por programas sobre a execução orçamental dos serviços integrados e dos Serviços e Fundos Autónomos, onde se incluem as EPR, por programa;
- Elaborar relatório mensal sobre o incumprimento das medidas previstas na LCPA, para os efeitos previstos no art.º 12º da LCPA;
- Emitir pareceres diversos de âmbito orçamental.
- Elaborar as estimativas das contas das administrações públicas;
- Disponibilizar mensalmente à Troika, informação relativa à execução orçamental respeitante aos critérios quantitativos do PAEF.

Da análise da execução orçamental nas várias vertentes e relativamente às entidades envolvidas a DGO deve reportar todas as situações de incumprimento, que poderão colocar-se, tanto no plano da inobservância do dever de informação, como no domínio do desrespeito de normas orçamentais. Neste âmbito, cabe à DGO recomendar às entidades competentes a realização de auditorias destinadas a promover a melhoria dos procedimentos financeiros nos organismos da Administração Pública.

A melhoria qualitativa do controlo da execução orçamental efetuado pela DGO passa por:

- Reforçar o acompanhamento de cada programa de forma global e integrada.
- Promover a uniformidade de critérios na análise dos processos submetidos à DGO. Este esforço será prosseguido em 2012, designadamente com utilização em pleno da aplicação Track-it pelas Delegações e outras unidades orgânicas, enquanto instrumento de comunicação com os serviços. Esta iniciativa permitirá ganhos de eficiência no trabalho realizado.
- Reforçar a análise focada na deteção de desvios face aos valores previstos, de modo a permitir a identificação atempada de situações que, ao nível de determinados Ministérios e/ou componentes de despesa, possam pôr em causa a concretização dos objetivos fixados para o saldo das administrações públicas.
- Focar o acompanhamento e controlo nos compromissos assumidos e registados pelas entidades face aos Fundos Disponíveis determinados, de modo a que da execução orçamental não resulte aumento dos pagamentos em atraso das entidades inseridas no âmbito da LCPA.

Ao longo do exercício disponibilizar-se-á aos serviços, bem como às entidades responsáveis pelo acompanhamento da execução orçamental de outros subsectores das Administrações Públicas, que não a Administração Central, instrumentos de reporte de informação que garantam a eficiência dos processos.

O controlo da execução orçamental no seu conjunto, exige um acompanhamento mensal sistemático das previsões de receita e de despesa para o mês n+1 para o subsector Estado, permitindo identificar antecipadamente riscos no que se refere, designadamente, ao cumprimento das metas intra-anuais do PAEF.

A necessidade de um controlo da execução orçamental mais efetivo é acompanhada da necessidade de simplificar o processo orçamental, no sentido de o tornar mais eficaz e mais eficiente para o conjunto dos intervenientes. A DGO procurará prosseguir em 2012 a introdução de melhorias visando este objetivo.

## 4. Elaboração e divulgação das contas públicas

A DGO tem amplas atribuições em matéria de elaboração e divulgação das contas públicas. Neste âmbito, DGO elabora anualmente a Conta Geral do Estado, colabora com as autoridades estatísticas nacionais na elaboração das contas nacionais das Administrações Públicas, define regras e procedimentos de normalização orçamental e contabilística e centraliza e divulga informação sobre a execução orçamental dos diversos subsectores das Administrações Públicas.

No domínio da Conta Geral do Estado (CGE), o acolhimento das recomendações do Tribunal de Contas permanece como um dos objetivos da DGO em 2012. Face ao procedimento interno iniciado em 2010 relativo à reformulação do processo de elaboração da CGE e de simplificação do relatório que a acompanha, em 2012 irá dar-se continuidade ao processo de aproximação à estrutura do relatório do Orçamento do Estado, de forma a permitir uma maior comparabilidade e, conseqüentemente, maior transparência. No que respeita ao processo de elaboração da CGE, irão continuar os trabalhos de simplificação, documentação e automatização de tarefas. Nas situações em que o trabalho da DGO depende de informação do exterior, manter-se-á o esforço para antecipar de forma proactiva a através da solicitação dessa informação e/ou tornar mais transparente essa obrigação para as entidades externas.

Ainda no que se refere à divulgação das contas públicas, o cumprimento dos prazos das obrigações de reporte e a melhoria da cobertura e qualidade dos dados divulgados, nomeadamente na Síntese da Execução Orçamental mensal, continuarão também a ser uma preocupação, na sequência do esforço já desenvolvido.

A Síntese de Execução Orçamental (SEO) publicada mensalmente pela DGO é, com regularidade, alvo de melhorias quer de conteúdo quer gráficas, por forma a dar resposta à evolução das necessidades de informação sobre a execução orçamental.

Nesse âmbito, foram introduzidas, já em 2012, algumas alterações significativas:

- Divulgação e análise da conta consolidada da Administração Central e Segurança Social, com periodicidade mensal;
- Conta consolidada das Administrações Públicas (2011);
- Individualização da informação das Entidades Públicas Reclassificadas (EPR);
- Introdução de detalhe do valor da venda de bens de investimento na componente das receitas de capital, nos Serviços e Fundos Autónomos (SFA), à semelhança do que se verifica nos quadros do Estado;
- Inclusão de detalhe relativo à receita de ativos financeiros, em termos da rubrica de “Alienação de partes de capital”, uniformizando a informação apresentada no subsetor Estado, SFA, Administração Local, Regional e Segurança Social (SS);
- Alteração do calendário da SEO, em conformidade, com as alterações acima descritas.

Pretende-se ainda incluir, as seguintes modificações:

- A publicação da Conta consolidada das Administrações Públicas (Contabilidade Pública). A cumprir-se o previsto no Decreto-Lei nº. 32/2012 de 13 de fevereiro, as Administrações Regionais e Locais passam a reportar a informação da execução orçamental até ao dia 15 do mês seguinte ao qual a informação respeita;

- Inclusão nos elementos relativos à receita do Estado da informação sobre os passivos financeiros;
- Informação sobre receita fiscal bruta do Estado e reembolsos;
- Dados sobre garantias e empréstimos.

No âmbito das atribuições em matéria de contas públicas e do “Acordo de Cooperação Institucional no Domínio das Estatísticas das Administrações Públicas” celebrado entre o INE, BdP e DGO (2006), a Direcção-Geral participa no Grupo de Trabalho de Estatísticas das Administrações Públicas, colaborando para efeitos da produção das contas anuais do setor das Administrações Públicas, no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos, contas trimestrais e anuais.

## 5. Relações Financeiras com a União Europeia

No âmbito da implementação do PRACE, foi atribuída, em 2007, à DGO, a missão de assegurar a participação do MF no quadro da negociação do orçamento e da programação financeira plurianual das Comunidades Europeias, em articulação com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, competências e atribuições que foram mantidas pela recente lei orgânica do MF no âmbito do PREMAC.

A DGO desenvolve as seguintes atividades no domínio das relações financeiras com a União Europeia:

- Gestão do Capítulo 70 do Orçamento do Estado, incluindo os pedidos de libertação de créditos e de autorização de pagamento à Comissão Europeia dos Recursos Próprios Tradicionais e da Contribuição Financeira.
- Elaboração do Relatório IVA - Compete à DGO a elaboração de um relatório sobre a base dos recursos próprios IVA relativa ao ano anterior, a apresentar à Comissão Europeia até 31 de Julho. O relatório deve conter todos os dados necessários para o estabelecimento da matéria coletável e implica uma análise fiscal por produto dos dados das Contas Nacionais, bem como a aplicação de legislação fiscal a determinados produtos que exigem tratamento individualizado.
- Reporte de informação exigida nos termos da legislação no que respeita aos recursos próprios comunitários e resposta aos procedimentos escritos no domínio do orçamento comunitário.
- Colaboração com a REPER na preparação da participação nacional na reunião anual do Conselho Ecofin/Orçamento e no Comité de Conciliação, previsto no Tratado de Lisboa, destinada à adoção pelo Conselho do projeto de orçamento da União Europeia.
- Participação nas reuniões da Comissão Interministerial de Assuntos Europeus (CIAE), ou Grupos de Trabalho dela dependentes, sempre que estejam em causa questões relacionadas com o Orçamento da União Europeia.

## 6. Gestão dos sistemas de informação orçamental

A coordenação dos sistemas de informação orçamental é outra das atribuições da DGO. Neste âmbito, cabe à DGO, enquanto entidade de regulação técnica:

- Garantir o funcionamento e a atualização das várias aplicações informáticas que suportam a elaboração do Orçamento e a execução orçamental.
- Prestar apoio e fornecer formação aos utilizadores das diversas aplicações.
- Definir os requisitos funcionais dos dados, fluxos e processos de suporte à administração financeira do Estado.
- Manter atualizados os serviços *online* constantes no portal da DGO fundamentais para assegurar a receção e tratamento da informação da execução orçamental.

Afigurando-se o RIGORE Central como o sistema central estratégico para a DGO, o seu desenvolvimento tem-se realizado de forma gradual e estruturada, sendo um bom exemplo a Circular da DGO, Série A, n.º 1369, de 18/11/2011, com as “Instruções sobre informação POCP/POC–Educação a enviar pelos serviços e fundos autónomos”.

Estão previstos para 2012 os seguintes projetos no âmbito do RIGORE Central:

- Interface SFA/RIGORE Central - POCP/POCE.
- Adaptação da componente de *business intelligence* do RIGORE Central à integração da informação dos SFA em POCP e POCE.
- Definir as instruções contabilísticas e técnicas aplicáveis à informação em POCMS a integrar no RIGORE Central.
- Integração da informação em POCMS no RIGORE Central.
- Integração de informação do SIGDN, em POCP, no RIGORE Central.
- Consolidação de contas do 2.º trimestre de 2012 do Ministério das Finanças, em POCP.

Por outro lado, em 2012, irá continuar o alargamento da aplicação do POCP na Administração Central, através da disseminação do GeRFIP/RIGORE pela GeRAP, entidade responsável pela prestação de serviços partilhados de recursos financeiros. Está ainda previsto o alargamento às regiões Autónomas. À DGO cabe colaborar com a GeRAP nas matérias que requeiram a regulação técnico-contabilística.

## 7. Elaboração de Pareceres Jurídicos e Orçamentais

O papel da DGO no âmbito do processo orçamental inclui um amplo trabalho de preparação de normas de natureza orçamental que anualmente são emitidas quer sob a forma de diploma legal, quer sob a forma de Circulares, veiculando instruções para a elaboração dos orçamentos e para a execução orçamental dos serviços e organismos da Administração Central.

A intervenção da DGO neste domínio concretiza-se através da apresentação à Tutela de projetos de diploma, como por exemplo o Decreto-Lei de Execução Orçamental, da elaboração das Circulares de preparação do OE e de execução orçamental e ainda mediante contributos de natureza técnico-legal para a Lei do Orçamento do Estado e outros atos do Governo.

Adicionalmente, e nos termos da sua Lei Orgânica, compete à DGO elaborar pareceres jurídicos e orçamentais sobre os projetos de diploma que impliquem despesas públicas.

## **8. Disponibilização de informação no contexto dos sistemas de controlo interno e externo**

A disponibilização de informação quer de substância quer processual sobre a execução orçamental constitui uma das atividades correntes que se consubstanciam na elaboração de notas técnicas ou de respostas circunstanciadas para a Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) da Assembleia da República e para o Tribunal de Contas.

Com a criação do Conselho de Finanças Públicas e a aprovação dos respetivos Estatutos (Lei n.º 54/2011, de 19 de outubro, haverá igualmente lugar à disponibilização de informação a este órgão que tem como missão “proceder a uma avaliação independente sobre a consistência, cumprimento e sustentabilidade da política orçamental, promovendo ao mesmo tempo a sua transparência (...)”.

Em 2012 serão desenvolvidas as iniciativas necessárias à avaliação do impacto na ordem jurídica e procedimentos internos decorrentes do novo quadro de governação económica da UE.

## **9. Representação Externa**

A DGO participa em diversos Conselhos, Comitês ou Grupos de Trabalho de âmbito orçamental, conforme detalhado no Anexo 2.

Ao nível da representação em instituições internacionais, destaca-se a representação de Portugal nos Comitês de Recursos Próprios da Comissão Europeia, no âmbito da preparação do orçamento anual da União Europeia e a participação nas reuniões de *Senior Budget Officials* da OCDE e Grupos de Trabalho associados, onde se discutem experiências e boas práticas em matéria orçamental. Em 2012, iniciou-se a participação da task-force do EUROSTAT sobre as IPSAS.

Adicionalmente, o posicionamento estratégico na gestão orçamental em Portugal tem determinado o envolvimento intenso da DGO em diversas ações de cooperação, designadamente no âmbito dos PICATFin, programas de cooperação do MF com os PALOP no domínio das finanças públicas. O quadro apresentado a seguir detalha as ações previstas neste âmbito para 2012.

## Quadro 5

### Ações programadas no âmbito dos PICATFin para 2012

PICATFin	Ação	LOCAL	DURAÇÃO	ELEMENTOS
<b>Cabo Verde</b>	<b>Área do Orçamento</b>			
	Ação 1.1 - Emitir parecer sobre manual de procedimentos de elaboração e execução do OE	<b>Lisboa</b>		Mário Monteiro Filipe Alves
	Ação 1.3 - Ação de formação - Capacitar técnicos da DGO CV sobre a elaboração e acompanhamento da execução do orçamento (exige troca de informação prévia sobre Manual de Procedimentos aprovado).	<b>Praia</b>	1 semana	Mário Monteiro
	<b>Área da Contabilidade Pública</b>			
	Ação 2.2 - AT para apresentação de projetos de manuais	<b>Lisboa</b>	1 semana	Carlos Pereira Miguel Santos
	Ação 2.3 - Ação de formação - Capacitar funcionários com conhecimentos sobre os manuais	<b>Praia</b>	1 semana	Carlos Pereira Miguel Santos
<b>Guiné-Bissau</b>	<b>Área do Orçamento</b>			
	Ação de formação - Preparação de juristas com vista à criação do Gabinete Jurídico do Orçamento	<b>Bissau</b>	1 semana	Tiago Larsen
	Estágio - Estágio de dois juristas na Consultadoria jurídica da DGO	<b>Lisboa</b>	2 semanas	GCOR
	Apoio técnico - Acompanhamento e aconselhamento relativamente à implementação do Gabinete Jurídico do Orçamento	<b>Bissau</b>	1 semana	Tiago Larsen
<b>Moçambique</b>	<b>Área do Orçamento</b>			
	Ação 9.1 - Estágio na área de arquitetura da base de dados sobre gestão de orçamento	<b>Lisboa</b>	2 Semanas	BIORC / DSIO / IIMF
	Ação 10.1 - Melhorar a gestão orçamental mormente nos critérios e resultados esperados	<b>Lisboa</b>	2 semanas	GPEARI / IGF / DGO
	<b>Área da Contabilidade Pública</b>			
	Ação 4.1 - Workshop sobre a integração entre o processo de aprovisionamento e o processo de contabilidade	<b>Maputo</b>	1 semana	1 téc. ERIGORE
	Ação 4.2 - Elaboração de relatório conjunto			
	Ação 6.1 - Workshop sobre a prestação de contas periódicas e final do exercício por parte do Estado.	<b>Maputo</b>	1 semana	Carlos Pereira
	Ação 6.1 - Elaboração de relatório conjunto			

## 10. Atividades de gestão e suporte

Estas atividades, que abrangem as áreas de informática, gestão financeira e patrimonial, consultadoria jurídica e Recursos Humanos, visam assegurar o normal funcionamento da DGO.

Em matéria de **informática e sistemas de informação**, a DGO tem que assegurar a gestão e atualização da sua própria infraestrutura informática e de comunicações, desenvolver aplicações de apoio à gestão interna e às diferentes atividades no âmbito da missão da Direcção-Geral e prestar apoio aos utilizadores internos de tecnologias de informação e comunicação.

No âmbito da **gestão financeira e patrimonial** incluem-se atividades como a preparação do projeto de orçamento da DGO e respetiva execução, a prestação de contas, a conservação de bens e instalações, a instrução de procedimentos de aquisição e o economato.

Na vertente de **Recursos Humanos** incluem-se atividades relacionadas com o recrutamento e seleção de pessoal; o processo avaliativo anual no âmbito do SIADAP; a gestão da assiduidade; o processamento de vencimentos; a elaboração do balanço social; e a gestão da formação.

Em 2012, a prioridade nesta área é o preenchimento de cargos dirigentes que se encontram vagos, o reforço de capacitação técnica, a transição para o sistema da GeRHuP e ainda o processo de evolução para a nova orgânica.

Constitui particular desafio a implementação do GeRHuP e, bem assim, a modernização/informatização de algumas das tarefas cometidas à Direção de Serviços Administrativos. No que diz respeito à implementação do GeRHuP, e à sua transição, importa dar ênfase à necessidade de formação neste novo instrumento, assim como o esforço e dedicação que terão de ser investidos para que a transição e subsequente utilização decorra sem incidentes.

No segundo semestre de 2012, e conforme previsto na lei orgânica do MF (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro) iniciar-se-á a transição para o novo modelo de governação do Ministério, o qual consagra a prestação centralizada de serviços comuns. Neste âmbito, os serviços de Administração e as respetivas atribuições nos domínios da gestão dos Recursos Humanos, financeiros e patrimoniais, transitarão para a Secretaria-Geral.

A DGO prosseguirá em 2012 uma aposta clara na **formação** dos seus colaboradores enquanto instrumento necessário ao reforço de competências técnicas e comportamentais, bem como à valorização individual de cada colaboradora e colaborador.

### III – Recursos

#### 1. Recursos Humanos

O Mapa de Pessoal da DGO para 2012 consagra 257 postos de trabalho, tal como em 2011, o que representa uma redução de 50 postos de trabalho face ao Mapa aprovado para 2010. A diferença entre o número de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal e o número de postos de trabalho atualmente ocupados é fundamentalmente explicada pelo número de cargos dirigentes e de técnicos superiores que se encontram, de momento, por ocupar.

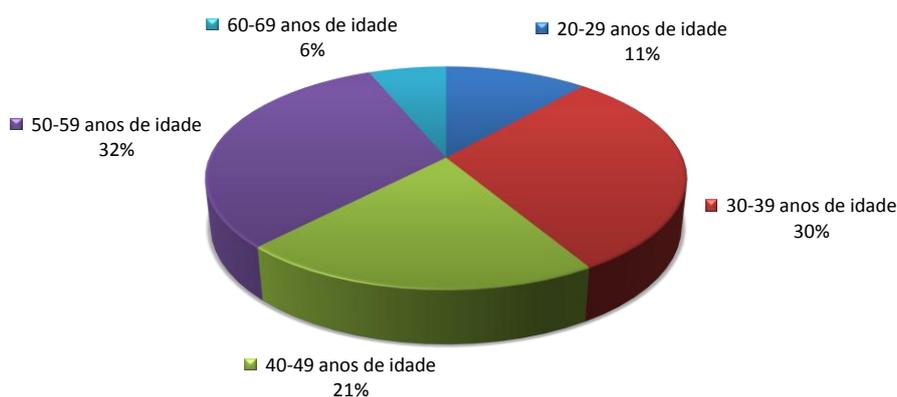
No final de 2011, a DGO tinha 193 postos de trabalho ocupados, tendo-se verificado ao longo desse ano uma redução de 31 efetivos (16% do total) face a 2010.

A redução muito acentuada do número de efetivos ao longo dos últimos anos (mais de 50% na última década, partindo de 418 efetivos em 2000) traduz principalmente saídas para a aposentação, nomeações para o exercício de funções dirigentes em outros organismos da Administração Pública e ainda transferências para outros organismos onde, pela prestação de idêntico trabalho, a remuneração é superior.

A idade média dos efetivos da DGO em 2011 era de cerca de 44 anos, sendo a faixa etária preponderante dos 50 aos 59 anos de idade (61 efetivos, 32% do total), logo seguida da faixa dos 30 aos 39 anos de idade (58 efetivos, 30% do total). Nos últimos três anos, verificou-se um rejuvenescimento dos colaboradores da DGO, fruto dos recrutamentos efetuados e do elevado número de saídas por aposentação.

**Gráfico 1**

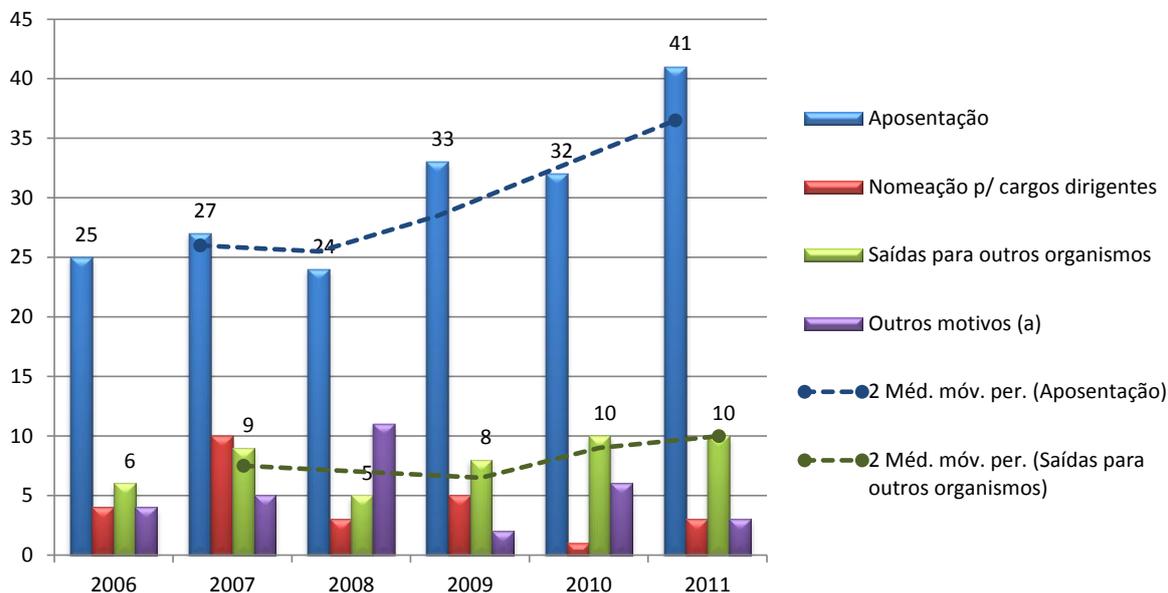
***Faixa etária dos colaboradores***



Fonte: SRH, em 31/12/2011.

**Gráfico 2**

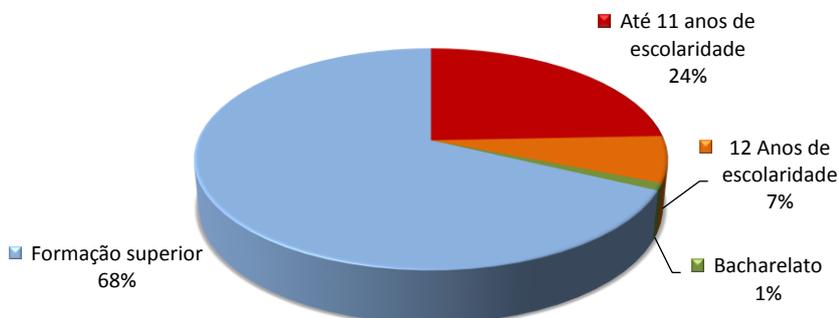
*Evolução da saída de funcionários*



Apesar do nível médio de formação académica dos efetivos da Direcção-Geral ter registado melhoria com a entrada de novos técnicos superiores, verifica-se ainda que 12% dos efetivos possuem um nível de formação equivalente ao 9º ano de escolaridade ou inferior (24% dos efetivos até 11 anos de escolaridade). Por outro lado, com a renovação de colaboradores já referida e as saídas por aposentação, em 2011, 68% dos colaboradores detinha formação superior.

**Gráfico 3**

*Habilitações literárias*



Fonte: SRH, em 31/12/2011.

O facto de a DGO se encontrar numa fase que se pretende de viragem em relação ao centro das suas atribuições pressupões que existam condições objetivas que proporcionam um efetivo reforço de capacitação técnica que o alcance das reformas exige.

## 2. Recursos Financeiros

O **orçamento de funcionamento** da DGO para 2012, considerando todas as fontes de financiamento, ascende a € 8 026 609, o qual representa uma redução de € 1 760 693 face ao orçamentado em 2011.

Relativamente aos valores apresentados, salienta-se um decréscimo das **despesas com o pessoal** face ao orçamentado em 2011, resultante, em larga medida, do número de aposentações e do efeito de substituição decorrente da entrada de pessoal com salário mais baixo em relação ao pessoal aposentado.

Os valores orçamentados para a **aquisição de bens e serviços** apontam para um decréscimo da despesa face ao orçamentado em 2011 na ordem de € 80 000. Este decréscimo, deve-se essencialmente a redução de custos de limpeza das instalações, poupança motivada pela agregação realizada pela Unidade Ministerial de Compras deste Ministério (UMC) ao qual acresce o facto de não ter sido orçamentada dotação para estudos e pareceres.

A estimativa para 2012 da despesa com aquisição de bens e serviços contempla as seguintes situações:

- Custos com manutenção da infraestrutura informática, designadamente os contratos de *software* e de rede de dados e de assistência técnica (*software* e *hardware*);
- Custos com as comunicações. Neste domínio salienta-se que a estimativa partiu dos valores atualmente contratualizados, encontrando-se programada a abertura no corrente ano de um procedimento tendente a contratualizar novos serviços de comunicações móveis e de acesso à internet;
- Despesa inerente à frota automóvel da DGO, nela se incluindo seguros de responsabilidade civil, manutenção e combustível;
- Limpeza das instalações;
- Encargos inerentes à utilização do GeRFIP/RIGORE.

O quadro seguinte sintetiza a evolução do orçamento de funcionamento da DGO.

### Quadro 6

#### Orçamento de Funcionamento

Grupos de despesa	Orçamento inicial			Unidade: Euro	
	2010	2011	2012	Var. 2012-2011 Valor	%
Despesas com pessoal	9 758 693	8 646 987	6 951 545	-1 695 442	-19,6%
Aquisição bens e serviços	762 103	796 656	716 402	- 80 254	-10,1%
Transferências correntes	0	26 107	0	- 26 107	-100,0%
Outras despesas correntes (Reserva)	268 271	262 552	216 903	- 45 649	-17,4%
Aquisição bens de capital	7 780	55 000	141 759	86 759	157,7%
<b>TOTAL</b>	<b>10 796 847</b>	<b>9 787 302</b>	<b>8 026 609</b>	<b>-1 760 693</b>	<b>-18,0%</b>
Encargos CGA	916 379	769 361	650 752	- 118 609	-15,4%
Encargos SS	180 482	166 317	261 676	95 359	57,3%

O **orçamento de investimento** para 2012 ascende a € 128 130 (dos quais € 78 130 dizem respeito a financiamento comunitário), o que constitui uma redução de € 1 623 882 face ao orçamentado para 2011.

A forte redução do financiamento do investimento, imposta para 2012, motivada pela atual conjuntura, obrigou a dar por findos vários projetos, que teriam a sua conclusão em 2012.

Do ponto de vista estratégico, e face a esta forte restrição orçamental vai apenas dar-se continuidade ao projeto 6702 - **Sistema de Suporte à Gestão Orçamental (BIORC)**, que é estruturante para a organização, enquanto instrumento de integração dos dados financeiros e que promove a melhoria da qualidade da informação e da análise das contas públicas através da utilização de ferramentas de *Business Intelligence*.

## Quadro 7

### Orçamento de Investimento

Unidade: Euro

Código			Designação	Horizonte temporal		Fonte Financiamento	Valor orçamentado
Prog.	Med.	Proj.		Ano início	Ano fim		
003	065	6702	Sistema de Suporte à Gestão Orçamental (BIORC)	2009	2012	Nacional	50 000
						Comunitário	78 130
003	001	6959	Reestruturação e Modernização dos Sistemas Informáticos da DGO	2009	2012	-	-
003	001	7191	Modernização de Meios Informáticos da DGO	2010	2012	-	-
003	001	7196	Novas instalações da DGO	2010	2012	-	-
<b>TOTAL</b>							<b>128 130</b>

## Siglas utilizadas

AL – Administração Local

AR – Administração Regional

BCE Banco Central Europeu

BdP – Banco de Portugal

BIORC – Projecto de **B**usiness **I**ntelligence para aplicação na análise **ORÇ**amental

CGE – Conta Geral do Estado

CIAE – Comissão Interministerial de Assuntos Europeus

DGO – Direcção-Geral do Orçamento

EUROSTAT – Serviço de estatística da União Europeia

FMI – Fundo Monetário Internacional

GeRAP – Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública

GeRFIP – Gestão de Recursos Financeiros Partilhada

GeRHuP – Gestão de Recursos Humanos Partilhada

INE – Instituto Nacional de Estatística

IPSAS – *International Public Sector Accounting Standards* - Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso

LEO – Lei de Enquadramento Orçamental

MNE – Ministério dos Negócios Estrangeiros

OE – Orçamento do Estado

PICATFin – Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas

PIDDAC – Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

POCE – Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação

POCP – Plano Oficial de Contabilidade Pública

PRACE – Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado

PREMAC – Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado

QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização

RAM – Região Autónoma da Madeira

REPER – Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia

RIGORE – Rede Integrada de gestão Orçamental e dos Recursos do Estado

SCEP – Sistema Central de Encargos Plurianuais

SCR – Sistema Central de Receita

SFA – Serviços e Fundos Autónomos

SGR – Sistema de Gestão de Receitas

SIADAP – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública

SIGO – Sistema de Informação e Gestão Orçamental

SNS – Serviço Nacional de Saúde

SS – Segurança Social

UE – União Europeia

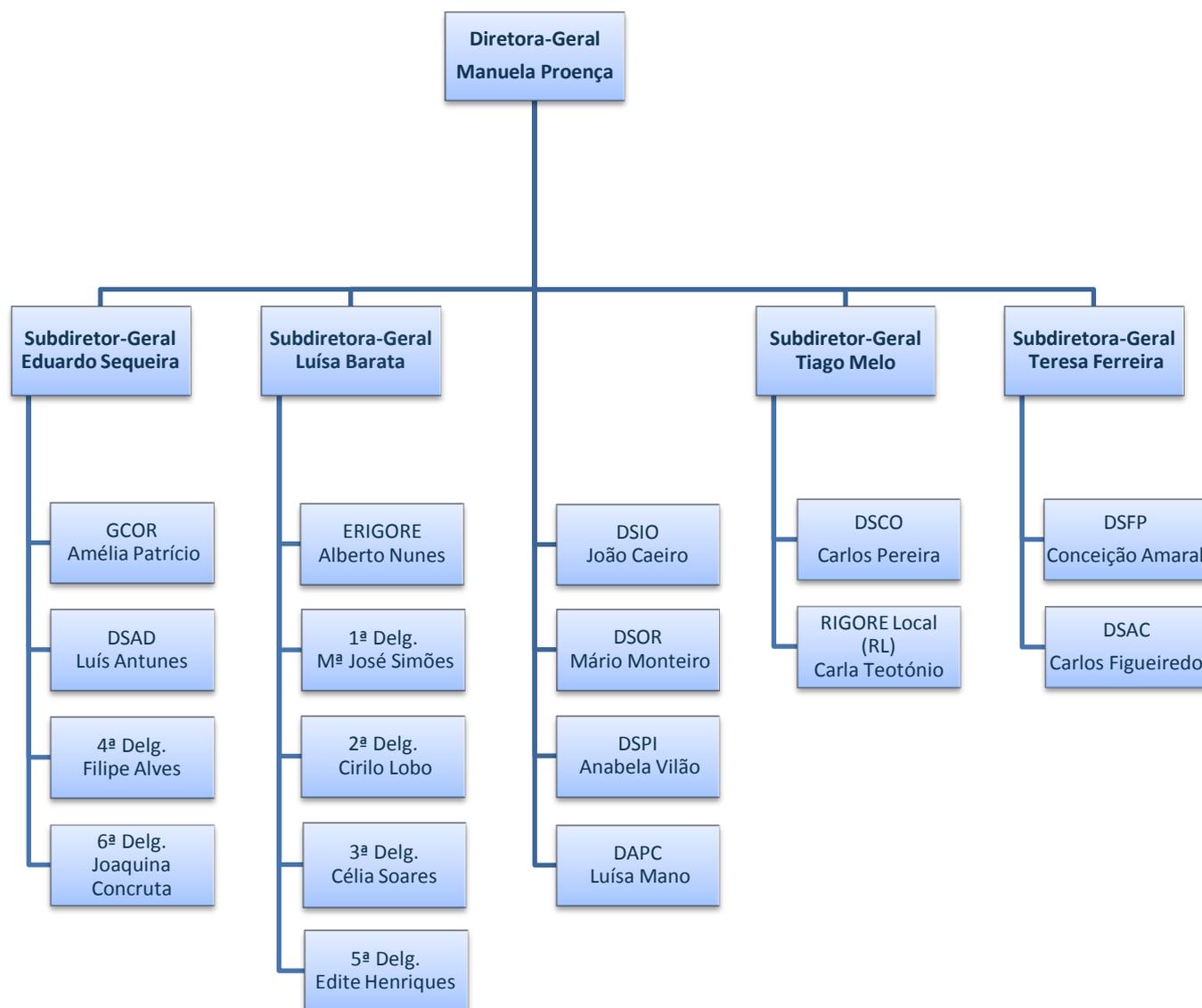


# Anexos

Página propositadamente deixada em branco

# Anexo 1

## Organograma da DGO



DSOR - Direção de Serviços do Orçamento

DSCO - Direção de Serviços da Conta

DSAD - Direção de Serviços Administrativos

DSAC - Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários

DSFP - Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas

DSIO - Direção de Serviços de Informática e de Gestão da Informação Orçamental

DSPI - Direção de Serviços do PIDDAC

GCOR - Gabinete de Consultadoria Orçamental

ERIGORE - Equipa de projeto RIGORE

RIGORE Local (RL) - Equipa de Projetos de Suporte à disseminação do RIGORE Local

DAPC - Divisão de Serviços de Apoio ao Planeamento e Controlo

1ª Delg.- Encargos Gerais do Estado, Presidência do Conselho de Ministros, Ministério da Justiça

2ª Delg. - Ministério da Defesa Nacional, Ministério da Administração Interna

3ª Delg. - Ministério das Finanças, Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

4ª Delg. - Ministério da Economia e do Emprego

5ª Delg. - Ministério dos Negócios Estrangeiros, Ministério da Saúde, Ministério da Solidariedade e da Segurança Social

6ª Delg. - Ministério da Educação e Ciência

Fontes – Decreto-Lei nº 80/07, de 29/03 (Lei Orgânica da Direção-Geral do Orçamento), Portaria nº 346/07, de 30/03 (determina a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas), Despacho (extracto) nº 8368/07, de 2/04 (cria no âmbito da DGO seis Delegações), Despacho nº 5366/2008, de 8/02 (cria a Equipa de Projecto RIGORE) e Despacho nº 9950/2010, de 31 de Maio (cria a Divisão de Serviços de Apoio ao Planeamento e Controlo), Despacho nº 11819/2010, de 22/07 (cria a Equipa de Projectos de Suporte à disseminação do RIGORE Local).

Página propositadamente deixada em branco

## Anexo 2

### Participação da DGO em reuniões Grupos de trabalho, comissões e outras representações

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões	Datas
<b>Reuniões internacionais</b>				
EFC Sub-Committee on Statistics	A designar	DIRC	Conforme convocatória, pelo menos uma vez por ano	
OECD Public Finance and Employment Database (PFED). Meeting of the Experts Committee	Tiago Melo	DIRC	Anual	16-17 Abril
OECD Committee on Senior Budget Officials	A designar	DIRC	Anual	Junho
Annual Meeting of the SBO Network for Performance and Results	A designar	DIRC	Anual	Outono
Annual OECD Public Sector Accruals Symposium (SBO Network on Financial Management)	Teresa Ferreira	DIRC	Anual	
Financial Accounts Working Group (FAWG) do Eurostat	Teresa Ferreira	DIRC	2 Reuniões anuais	Junho Dezembro
Grupo de Trabalho das Previsões de Curto Prazo, da Comissão Europeia		A designar	2 Reuniões anuais	Abril Outubro
Comité Consultivo dos Recursos Próprios: i) Previsões; ii) Recursos Próprios Tradicionais; iii) Recursos Próprios IVA.	Teresa Ferreira Carlos Figueiredo Cláudia Matos Silva	DSAC	i) Maio ii) Junho/Julho e Dezembro iii) Novembro	
Government Financial Statistics Quality Management Working Group (QMWG) do Eurostat	Conceição Amaral	DSFP	2 Reuniões anuais	7-8 Maio Outubro
QMWG <i>task force</i> - IPSAS	João Lucas	DSFP	2 a 4 Reuniões	27 Fev Abril

## Anexo 2

### Participação da DGO em reuniões Grupos de trabalho, comissões e outras representações

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões	Datas
<b>Reuniões nacionais</b>				
Comissão Revisora de Contas da Fundação Calouste Gulbenkian	Manuela Proença	DIRC	Anual	
Conselho Superior de Estatística (como suplente)	Manuela Proença	DIRC		
Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras (CAPF)	A designar	DIRC	Anualmente antes do OE e por solicitação do Ministro do Estado e das Finanças ou de um dos Governos Regionais	
Comissão Interministerial de Compras	Manuela Proença Eduardo Sequeira	DIRC	Duas reuniões anuais ordinárias e extraordinariamente sempre que o Presidente ou 1/3 dos membros o convoque	
Conselho Fiscal da Fundação Medeiros de Almeida	Eduardo Sequeira	DIRC		
Reuniões de avaliação do PAEF	Manuela Proença Teresa Ferreira Técnicos das UO	DIRC DSFP DSOR DAPC	Trimestral	Fevereiro Maio Agosto Novembro
Comissão Interministerial dos Assuntos Europeus (CIAE)	Carlos Figueiredo Cláudia Matos Silva	DIRC DSAC	Conforme convocatória	
Grupo de reflexão para a revisão do Orçamento da UE, no âmbito da CIAE	Carlos Figueiredo Cláudia Matos Silva	DIRC DSAC	Conforme convocatória	
Grupo de acompanhamento do Programa de Ajustamento da Madeira	Teresa Ferreira Conceição Amaral Mafalda Simões	DIRC DSFP	Conforme convocatória	
Grupo dos Amigos da Presidência (MNE)	Carlos Figueiredo	DIRC DSAC	Conforme convocatória	

## Anexo 2

### Participação da DGO em reuniões

#### Grupos de trabalho, comissões e outras representações

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões	Datas
Conselho de Orientação do Instituto Nacional de Saúde do Doutor Ricardo Jorge, I.P. (INSA, I.P.) (Representante do membro do Governo responsável pela área das finanças)	Luísa Barata	DIRC		
Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística	Luísa Barata	DIRC	2 Reuniões anuais	
Comissão executiva da Comissão de Normalização Contabilística	Luísa Barata	DIRC	Uma reunião semanal	
Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações	Mário Monteiro	DSOR	2 Reuniões anuais	
Grupo de Trabalho no âmbito do Quadro Plurianual de Programação Orçamental	Mário Monteiro, Luísa Cipriano, João Simões Conceição Amaral, João Lucas Fátima Casaca Ventura Joaquim Muxagata	DSOR DSFP DSPI DSIO	Conforme convocatória e necessidades	
Grupo de Trabalho para o Controlo das Metas do PAEF	Anabela Vilão Filipe Sousa Flávio Carmo Marta Andrade Joaquim Muxagata	DSPI DSOR DSCO DL01 DSIO	Conforme convocatória.	

## Anexo 2

### Participação da DGO em reuniões Grupos de trabalho, comissões e outras representações

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões	Datas
Reuniões no âmbito do QREN-Empréstimo Quadro	Anabela Vilão	DSPI	Conforme convocatória, pelo menos uma vez por ano	
Comissão de Acompanhamento do Fundo de Coesão	Fátima Casaca Ventura	DSPI	Janeiro	
Comissão Técnica para a Reprogramação do QREN	Anabela Vilão	DSPI	Conforme convocatória.	
Conselho Fiscal da Fundação Raquel e Martin Sain, no triénio 2012/2014	Carlos Pereira	DSCO	Previsivelmente em Março e em Novembro.	
Conselho de Ministros da Economia e Finanças (ECOFIN) / Orçamento	Teresa Ferreira Carlos Figueiredo	DIRC DSAC	Conforme convocatória.	

## Anexo 2

### Participação da DGO em reuniões Grupos de trabalho, comissões e outras representações

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões	Datas
Grupo de Trabalho das Estatísticas das Administrações Públicas (GTAP)	Permanente: Conceição Amaral; Variável: técnicos da DSFP	DSFP	4 a 6 reuniões anuais	24 Janeiro 14 Março 19 Março 27 Março Junho Setembro
Grupo de Trabalho para o acompanhamento da implementação da directiva comunitária que estabelece medidas de luta contra atrasos de pagamentos nas transacções comerciais (coordenação MNE/DGAE)	Cristina Rodrigues	DSFP		31 Janeiro
Visita técnica da Comissão Europeia a Portugal, reunião "Política de apoio às PME e implementação do Small Business Act (SBA) para a Europa" (coordenação MEE/DGAE)	Cristina Rodrigues João Lucas	DSFP		13 Março
Grupo de trabalho no âmbito do Projecto Solução Integrada de Gestão de Documentos Electrónicos do Ministério das Finanças e da Administração Pública	Marina Brás	DSIO	Conforme convocatória.	
Projeto de Gestão de Recursos Humanos Partilhada na Administração Pública (GerHuP) - Interlocutora-chave	Emília Regueira	DSIO	Plano de reuniões definido pela GeRAP	
Grupo de trabalho do SIOE (Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro)	Emília Regueira	DSIO	Conforme convocatória.	
Grupo de Trabalho para introdução de dados na base legislativa e doutrinal DIGESTO	Amélia Patrício Isaltina Maria	GCOR	Mensal	
Comissão de Fiscalização do Fundo de Estabilização Aduaneiro	Maria José Simões João Paulo Pereira	1.ª Delg. 2.ª Delg.	Quando solicitado	

## Anexo 2

### Participação da DGO em reuniões

#### Grupos de trabalho, comissões e outras representações

Designação dos Grupos de Trabalho e outras representações	Representante(s)	Serviço dos representantes	Periodicidade das reuniões	Datas
Conselho Administrativo do Fundo de Fomento Cultural	Cirilo Lobo	2.ª Delg.	Mensal	
Conselho de Saúde Militar	Cirilo Lobo	2.ª Delg.	Mensal	
Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência - CNRIPD	Célia Soares	3.ª Delg.	Conforme convocatória	
Grupo de Trabalho Seca 2012 (apoia a Comissão de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento da Seca - CPMAS)	Célia Soares	3.ª Delg.	Última 3ª feira de cada mês	
Conselho Administrativo da Provedoria de Justiça	Filipe Lopes Alves	4.ª Delg.	Reuniões para aprovar Orçamento, Contas e alterações orçamentais.	
Conselho de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	Mª Joaquina Concruta	6.ª Delg.	Reunião para aprovar Plano de Actividades e Orçamento. Reunião para aprovar Relatório de Actividades e Contas. Sempre que necessário para alterar orçamentos ou legislação.	Março Outubro

**LEGENDA:**

DAPC - Divisão de Serviços de Apoio ao Planeamento e Controlo  
 DIRC - Gabinete do Director-Geral  
 DSAC - Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários  
 DSCO - Direção de Serviços da Conta  
 DSFP - Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas  
 DSIO - Direção de Serviços de Informática e de Gestão da Informação Orçamental  
 DSOR - Direção de Serviços do Orçamento  
 DSPI - Direção de Serviços do PIDDAC  
 ERIGORE - Equipa de Projecto RIGORE  
 GCOR- Gabinete de Consultadoria Orçamental

1.ª Delg. - 1.ª Delegação  
 2.ª Delg. - 2.ª Delegação  
 3.ª Delg. - 3.ª Delegação  
 4.ª Delg. - 4.ª Delegação  
 6.ª Delg. - 6.ª Delegação

Página propositadamente deixada em branco

